

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE MIRASSOL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nelson Eduardo Berrocal  
Oficial Titular

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO, que a fls. 479, do  
livro nº A-38, sob nº 022459, de REGISTRO DE  
NASCIMENTOS, foi lavrado em 26 de março de 2007  
o assento do nascimento de:

**\*\* NICOLE MELOZE \*\***

NASCIDA, aos vinte e quatro de março de dois mil e sete  
((124 de março de 2007)), às 09:15 horas, em Hospital  
de Base, de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo,  
do sexo feminino,

filha de: RAFAEL ANTONIO RIBEIRO MELOZE ///  
natural de Mirassol  
e de: JULIANA DA SILVA MELOZE ///  
natural de Mirassol ///

Sendo avós:

paternos:- Antonio Santo Meloze ///  
e Eliete Couto Ribeiro Pessoa ///  
e maternos:- José Roberto da Silva ///  
e Maria Conceição Jachetto da Silva ///

Foi declarante: O pai. ///  
(Apresentou declaração de nascido vivo nº 36636783).

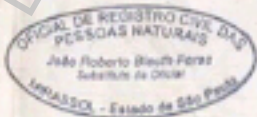
OBSERVAÇÃO

/// A MARCA DO TIPO NADA CONSTA ///  
O referido é verdade e dou fé.

MIRASSOL, 26 de março de 2007.

JOÃO ROBERTO BLAITH FERES  
Oficial Substituto

ISENTO DE  
EMOLUMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE MIRASSOL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nelson Eduardo Borrocal  
Oficial Titular



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, que a fls. 195, do  
livro nº 8-28, sob nº 8093, de REGISTRO DE  
CASAMENTOS, foi lavrado em 14 de outubro de  
2006, o assento do casamento de:

## RAFAEL ANTONIO RIBEIRO MELOZE ##

o  
## JULIANA DA SILVA ##

## que passou a ser ##

## JULIANA DA SILVA MELOZE ##

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido nesta  
cidade, aos 05 de agosto de 1985, filho de ANTONIO SANTO  
MELOZE e ELIZETE COUTO RIBEIRO BESSA, ##

Ela, brasileira, solteira, comerciante, nascida nesta  
cidade, aos 20 de setembro de 1982, filha de JOSÉ ROBERTO  
DA SILVA e MARIA CONCEIÇÃO JACETTO DA SILVA, ##

Foram apresentados os documentos de nºs I, III, IV,  
exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil, ##

O regime adotado é de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. ##

OBSERVAÇÃO

/// A MARGEM DO TÍTULO NADA CONSTA ///

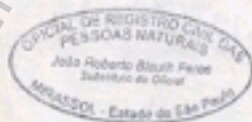
O referido é verdade e dou fé.

Mirassol, 14 de outubro de 2006.

JOSÉ ROBERTO DE ALTHY FERES  
Oficial Substituto

Primeira Via  
IDENTA DE  
ENDUMENTOS

FIRMA NO 27º CARTÓRIO  
AV. SÃO LUIS, 59 - S.P.



**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 0284

Local de pagamento

**Pagável Preferencialmente no Banco do Brasil.**

Beneficiário

**LAZERNET.COM.BR LTDA - ME**

Data do documento

**14/06/2022**

Nº documento

**11569**

Uso do banco

Carteira

**17**

Espécie  
**R\$**

Esporte doc.  
DB  
Quantidade

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

**Até 21/12/2022 conceder desconto de R\$5,00 (4,77%).  
Após 21/12/2022, cobrar multa de R\$2,10 e juros de R\$0,00.**

**Após o vencimento, sujeito à suspensão dos serviços.  
E posterior envio aos órgãos de cobrança, conforme pra**

**Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% e Muni-  
Referente ao pagamento de mensalidade internet. / Cont**

**Canais de Atendimento da Anatel: 1331 e 1332 - para pe  
S.A.C 08009407245 www.lazernet.com.br**

Pagador

Rafael Antonio Ribeiro Meloze CPF: 346.326.638-59

Rua: Rafael Lofrono, 2822, Casa

São Bernardo do Campo - SP - CEP: 15130-000



Impresso por: 102.403.655.223  
Em: 10/06/2022